

Ata da 33ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Em dezeto (12) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, à hora regimental, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. des. Eduardo de Menezes Filho, presentes os srs. des. Dario Lins e Amílcar de Castro, Drs. João Martins e Luis Rocha, profs. João Enaújo e Cândido Naves, e o Procurador Regional Eleitoral interino, dr. Jacobo Vidal Gomes. - Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. -

Dilgamentos: - Feitos com dia - relatados pelo sr. des. Dario Lins: cancelamento de inscrição nº 220/53, de Taramirim, mandaram cancelar a inscrição mais recente, vencidos os juizes Relator e João Enaújo, que cancelavam a mais antiga. - Relatados pelo sr. prof. Amílcar de Castro: - Autos 11/53, de Belo Horizonte, interessada a 5ª Seção da Secretaria do Tribunal, mandaram remeter-se o processo à Procuradoria, para apurar a falta de providência do Int. Juiz de Caratinga, quanto à requisição de informações partida do Presidente do Tribunal, cancelamentos nº 2845/52, de Nova Lima, mandaram cancelar uma inscrição de José Evangelista Pereira; nº 222 e 246/53, de Nova Páezende e São Paulo, mandaram cancelar. - Relatados pelo sr. dr. João Martins: cancelamentos nº 2005 e 2020/51, de Brasília, mandaram cancelar; nº 247/53, da

18^o B, determinaram diligência. --- Relatados pelo sr. dr. Aris Rocha: cancelamentos 1944/52, 228 e 248/53, de Pirapora, S. Paulo e Belo Horizonte 18^o, mandaram cancelar. --- Relatados pelo sr. prof. João Emáquio: cancelamentos nº 958/51, de Itumbá, mandaram cancelar a imigração de Rita Maria Bombara, nº 3149/51, de Jequeni, mandaram cancelar a imigração de Manoel Pedro de Luis, nº 1734/52, de Betim, mandaram cancelar as imigrações mais recentes, de João Ribeiro de Oliveira e Leonor Silva de Oliveira, contra os votos do Relator e dos Jovio Lima, que cancelavam as mais antigas. --- Relatados pelo sr. prof. Candido Naves: Autos nº 9/53, anexo Recurso 11/53, de Coromandel, interessada a Junta Eleitoral de Coromandel, adiada a pedido do dr. João Marbim, depois de terem votado o Relator e os des. Jovio Lima e Amílcar de Castro, no sentido de ter-se por frustrada a eleição que se devia realizar a 1^a do fluente e mandar que, para ela, seja designado novo dia, cancelamentos nº 1350 e 2960/52, de Brasnau e Mirai, mandaram cancelar; nº 2772/52, de Jequeni, mandaram retificar o acórdão anterior quanto a José Antônio Rezende e José Cardoso Moreira, com relação aos quais verificou-se a inexistir duplicidade e para manter suas imigrações.

Publicação de Acórdãos :- Foram publicadas os Acórdãos proferidos nos seguintes feitos: cancelamentos 2817, 2144, 2684, 1931, 1946, 1992, 1016/52, 227 (anexo ao 2897/52), 219 e 141/53, 2014, 2015 e 2010/51, de Nova Era, B. Hte. 18^o, Spanema, Ubaí, Pirapora, Guapé, Monte Sião, Carn.

mirim, Araguari, Para de Minas, Brasília, Bra-
sília e Brasília, —

O Tribunal aprovou o projeto de resolu-
ção organizado à vista da decisão proferida
na Consulta nº 7/53, no sentido de se mo-
dificar a Resolução nº 74. —

Nada mais havendo, o sr. des. Presi-
dente declarou encerrada a sessão, do que,
para constar, eu, Engênio Klein (Linha,
Subsecretário Substituto) do Tribunal, lavrei
a presente ata. —

Eduardo de Menezes Filho.

— Presidente —